



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE INDÍGENAS PARA O RECEBIMENTO DE FOMENTO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA AGROECOLÓGICO NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – SISTECS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, BEM COMO AO PROGRAMA MARANHÃO VERDE: EIXO INDIGENA.

O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0167936/2021 - SAF, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 para a seleção de indígenas para o recebimento de benefício visando à execução de Sistema Integrado de Produção de Tecnologias Sociais - SISTECS, com fulcro na Lei Estadual nº 10.322, de 24 de setembro de 2015, que instituiu o Programa de Transferência de Renda na Agricultura Familiar, e no Decreto nº 34.557, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano Decenal Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Maranhão.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de indígenas para a execução de Sistemas Agroecológicos em Terras Indígenas, no âmbito do Sistema Integrado de Produção de Tecnologias Sociais - SISTECS.

1.2. O SISTEC Indígena tem como objetivo o suporte inicial para a produção agroecológica em terras indígenas localizadas no Estado do Maranhão, com vistas à recuperação de áreas em situação de maior vulnerabilidade, contribuindo para a redução dos impactos socioambientais, a partir de iniciativas coletivas de produção, visando à segurança alimentar, ao fortalecimento dos projetos e do espírito comunitário com foco no retorno para o público participante.

1.3. Para efeito deste Edital, entende-se:

1.3.1 **Sistema Integrado de Produção de Tecnologias Sociais - SISTECS:** sistemas de produção utilizados pela agricultura familiar que envolve a utilização de técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social.

1.3.2 **Produção de base agroecológica:** aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, nos termos da Lei Estadual nº 10.986, de 21 de dezembro de 2018.

1.3.3 **Sistemas agroflorestais:** sistemas de produção agrícola que consorciam espécies arbóreas (frutíferas, madeiras, palmeiras e adubadoras) com cultivos agrícolas e em alguns casos também animais, na mesma área.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

1.3.4 **Roças agroecológicas:** adaptações de roças tradicionais (arroz, milho, feijão e mandioca), com o uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, aplicando-se o uso de práticas sustentáveis a exemplo do plantio em faixas, rotação de culturas, cobertura morta e adubação verde.

1.3.5 **Projeto Coletivo:** projeto elaborado por um conjunto de pessoas que desenvolvem a mesma proposta de produção de base agroecológica em busca de objetivos comuns. Para efeito deste Edital, serão considerados projetos coletivos aqueles formados a partir de 2 (dois) beneficiários (as).

2. DAS ATIVIDADES APOIADAS POR ESTE EDITAL

2.1. O presente Edital apoiará projetos nas seguintes áreas:

I - Consorciamento entre espécies nativas e alimentares;

II - Sistemas agroflorestais e agroextrativistas;

III - Roças agroecológicas;

IV - Criação de abelhas, preferencialmente nativas;

V - Criação de animais de pequeno e médio portes (ovinos, caprinos, peixes nativos, aves, animais silvestres), se possível aliada ao cultivo de espécies vegetais necessárias para apoio na alimentação destes animais;

VI - Processamento de produtos agroextrativistas;

VII - Enriquecimento e/ou ampliação de quintais produtivos com a aquisição de insumos e ferramentas.

3. DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas poderão ser construídas, desenvolvidas e apresentadas de forma coletiva ou individual, desde que façam parte da mesma Terra Indígena, devendo ser demonstrada a similitude dos interesses e o potencial fortalecedor para a comunidade, conforme item 1.3.4 deste Edital.

3.2. Na ausência de interesse de proposta coletiva, o (a) indígena poderá apresentar sua proposta individual.

3.3. Cada indígena só poderá se inscrever em uma proposta.

3.4. O fomento será transferido individualmente, mesmo que as propostas sejam apresentadas em conjunto.

3.5. O valor do projeto coletivo deverá corresponder exatamente ao somatório do número de proponentes do projeto (R\$ 2.700,00 X número de proponentes).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública os indígenas, assim compreendidos em povos indígenas conforme definições constantes do Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, e do Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

4.2. Residir na área de abrangência desta Chamada, de acordo com o Item 5 deste Edital.

5. DA ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL

5.1 Serão beneficiados indígenas, maiores de 18 (dezoito) anos, pertencentes às Terras Indígenas localizadas no Estado do Maranhão, independentemente da fase em que se encontram os procedimentos demarcatórios em tramitação na FUNAI, conforme especificado no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

Quantidade de vagas disponíveis para recebimento de fomento por Terra Indígena/Localidade

Nº	TERRA INDÍGENA	Etnia	Quantidade de vagas
1	Geralda Toco Preto	Timbira	30
2	Caru	Tenetehara, Guajá	30
3	Morro Branco	Tenetehara	50
4	Porquinhos	Kanela	30
5	Urucu/Juruá	Tenetehara	50
6	Lagoa Comprida	Tenetehara	30
7	Alto Turiaçu	Ka'apor, Awá Guajá	50
8	Krikati	Krikati	30
9	Awá	Awá Guajá	30
10	Rio Pindaré	Tenetehara	50
11	Kanela	Kanela	70
12	Rodeador	Tenetehara	30
13	Bacurizinho	Tenetehara	110
14	Araribóia	Tenetehara, Awá Guajá	130
15	Governador	Tenetehara, Gavião Pukobiê	50
16	Cana Brava/Guajajara	Tenetehara	130
17	Krenyê	Krenyê	30
18	Taquaritiua	Akroá Gamella	20
19	Tremembé de Raposa	Tremembé	10
20	Tremembé de Engenho	Tremembé	10
21	Prêmio Destaques	-	30
	TOTAL		1000

5.2. A quantidade de vagas é proporcional à população estimada de cada Terra Indígena, observando as diretrizes abaixo especificadas:

POPULAÇÃO	VAGAS
até 1000 pessoas	30 vagas
até 2000 pessoas	50 vagas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

até 3000 pessoas	70 vagas
até 4000 pessoas	110 vagas
acima de 4000 pessoas	130 vagas

5.2.1 As novas áreas que compõem este Edital que ainda se encontram com procedimento demarcatório em tramitação na FUNAI serão beneficiadas com 30 vagas para cada etnia.

5.3 A quantidade de vagas por Terra Indígena (TI) é, em regra, proporcional à sua população. Subsidiariamente, a distribuição de vagas por TI levará em consideração fatores que possam contribuir com situações de vulnerabilidade das famílias, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios de abrangência da TI e do nível de degradação ambiental com prejuízo na integridade dos recursos naturais.

6. DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor total desta Chamada Pública é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

6.2. O fomento será transferido individualmente, em até 03 (três) parcelas, para a conta corrente da pessoa física, a qual deve ser aberta no Banco do Brasil, ou via ordem bancária, após o encerramento do processo de seleção.

6.3. O valor individual de cada fomento é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

6.4. As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 61.101 – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, Unidade Orçamentária: 61.000 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, Programa: 0591, Ação:4772, SubAção: 0001XXXX- Fomento indígena, Natureza da Despesa:339041, Fonte: 0122.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

7.1. ETAPA 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA - CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1.1. A prova de habilitação jurídica dos participantes dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em envelope lacrado, no ato da inscrição:

I - Roteiro de proposta, conforme Anexo I deste Edital;

II - Cópia do comprovante de residência, mediante apresentação, por exemplo, de conta de consumo de energia ou, na ausência deste, pela apresentação de Declaração emitida pela FUNAI ou pela Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas - COEPI;

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - Cópia do Registro Geral/Carteira de Identidade;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

V - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar/PRONAF (DAP Física/DAP Indígena), dentro do período de validade, ou seu extrato emitido pela AGERP;

7.1.2. Serão eliminados os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com inobservância do previsto no item 7.1.1 deste Edital;

7.1.3. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Propostas constituída por sete servidores públicos integrantes da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP e da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP.

7.1.3.1 Os trabalhos da comissão a que se refere o item 7.1.3 serão desenvolvidos sob a Presidência de servidor integrante da SAF, devendo também ser acompanhados por três membros observadores da COEPI.

7.1.4 A COEPI deverá apresentar a lista com o nome dos 03 (três) membros observadores à Presidência da Comissão de Avaliação.

ETAPA 2: HABILITAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.2.1. Somente participarão desta etapa as propostas que forem habilitadas juridicamente.

7.2.2 A avaliação das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

I - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Os objetivos e atividades atendem ao objeto do presente Edital (itens 1 e 2)	0 a 3	3
02	Comprovação da viabilidade quanto à estrutura necessária para sua execução (água, energia elétrica)	0 a 3	3
03	Contribuição para sustentabilidade ambiental (não desmatar; não queimar; preservação de nascentes; não uso de espécies exóticas; uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, uso de insumos externos)	0 a 3	3
04	A atividade a ser desenvolvida fortalece a cultura indígena	0 a 3	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			12



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

II - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A participação de mulheres na execução da proposta é critério de desempate, observadas as seguintes diretrizes:

QUANTIDADE DE MULHERES PARTICIPANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nenhuma mulher	0
Pelo menos uma mulher participante	2
Mulher proponente	3

III - CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

As propostas apresentadas que não evidenciem a participação do beneficiário indígena em sua elaboração, que não se relacionem com o trato tradicional de uso da terra, ou que apresentem tecnologia e/ou manejos externos à cultura indígena, ou cujo o valor do fomento não seja suficiente para o desenvolvimento de todas as atividades previstas, deverão ser eliminadas por não se enquadrarem nos termos deste Edital.

7.2.3. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- a. Grau pleno de atendimento do critério (3);
- b. Grau regular de atendimento do critério (2);
- c. Grau insatisfatório de atendimento do critério (1);
- d. Não atendimento do critério (0).

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita;

8.2. O ato da inscrição pressupõe a concordância do participante com todos os termos deste Edital;

8.3. As inscrições serão feitas mediante entrega, **em envelope lacrado**, dos documentos previstos no item 7.1.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (Avenida São Luís Rei de França, Lote E1 - C, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.075-470);

8.4. As inscrições estarão abertas no período de **19 de novembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria executora;

8.5. A entrega da documentação exigida no item 7.1.1 deve ser realizada no Setor de Protocolo da Secretaria executora, de **segunda a sexta-feira**, das **13:00h às 18:00h**, **em envelope lacrado** assim como poderão ser entregues nos seguintes Escritórios Regionais da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em envelope lacrado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

Escritórios Regionais da AGERP	Endereço
Barra do Corda	Rua Arão Brito, nº255 – Centro – MA CEP 65.950-000
Imperatriz	Rua Coronel Manoel Bandeira, 1160 – Centro - CEP: 65.900-000
Açailândia	Rua Anita Garibaldi, S/N – GETAT – CEP 65.930-000
Santa Inês	Rua Juscelino Kubitschek, nº79 – CEP 65.300-000
Zé Doca	Av. Militar, S/N, Vila do BEC – CEP 65.365-000

8.6. A inscrição por meio do serviço de postagem deve ser realizada através de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com Aviso de Recebimento - AR, no qual deverão constar, no espaço do remetente e destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S):

TERRA INDÍGENA/ALDEIA/LOCALIDADE:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE INDÍGENAS PARA O RECEBIMENTO DE FOMENTO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA AGROECOLÓGICO NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – SISTECS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, BEM COMO AO PROGRAMA MARANHÃO VERDE - EIXO INDIGENA.

ENDEREÇO: Avenida São Luís Rei de França, LOTE E1-C, Turu, São Luís/MA, CEP: 65.075-470.

8.7. No caso de envio por meio do serviço de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a data da postagem deverá estar compreendida dentro do período estabelecido para as inscrições, previsto no item 8.3 deste Edital;

8.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 8.3.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado desta Chamada será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (<http://www.saf.ma.gov.br/>);

9.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do respectivo resultado;

9.3 A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos, devendo o resultado do julgamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no primeiro dia útil seguinte ao limite do prazo estabelecido para o julgamento;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Propostas, por meio de carta protocolada na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar com o seguinte título:

“CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE INDÍGENAS PARA O RECEBIMENTO DE FOMENTO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA AGROECOLÓGICO NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – SISTECS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, BEM COMO AO PROGRAMA MARANHÃO VERDE: EIXO INDÍGENA – RECURSOS”

9.5. Após o julgamento dos recursos, a SAF divulgará o resultado final da seleção em seu site oficial (<http://www.saf.ma.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10. DO PRÊMIO DESTAQUES

10.1 Será concedido o “Prêmio Destaques” a 30 (trinta) participantes do Edital XXX/2021 do Programa Maranhão Verde - Eixo Indígena que obtiverem os melhores resultados relativamente à execução de seus respectivos projetos;

10.2 A concessão do prêmio dar-se mediante escolha técnica da equipe de Assistência Técnica e Extensão Rural do Programa, sendo assegurado concessão de pelo menos um fomento por terra indígena participante nesta Chamada Pública, podendo ser emitido também a destaques na questão de participação de mulheres, da juventude, ou de anciões.

10.3 O Prêmio Destaques corresponde à concessão de fomento no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1. A liberação da primeira parcela estará condicionada ao atesto de projeto técnico pela Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP.

11.2. A liberação da parcela subsequente estará condicionada à execução eficaz da parcela anterior, comprovada por ateste da AGERP;

11.3. Fica o Estado do Maranhão autorizado a realizar monitoramento e avaliação da execução das propostas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Estado do Maranhão tem o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos, resultados e impactos decorrentes da realização dos objetos do presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

12.2. É vedada a apresentação de proposta por servidores públicos e por beneficiários do Edital de Chamada Pública nº XXX/2021 - SAF.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

São Luís, MA, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO PIRES FERREIRA
LAGO

Secretário de Estado da Agricultura
Familiar

FRANCISCO GONÇALVES DA
CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos
Humanos e Participação Popular



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

ANEXO I - ROTEIRO DE PROPOSTA

Terra Indígena/Aldeia, dia, mês de 2021.

DE: Nome do (dos) Proponente (s)

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Senhor Secretário,

Temos o prazer de apresentar a Vossa Excelência a Proposta (citar o título da proposta) com os documentos solicitados neste edital, para sua análise e aprovação.

Cordialmente,

Nome (s) do (s) proponente (s)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	Nº DAP INDÍGENA:
NOME DA MÃE:	
POVO INDÍGENA:	T.I.:
ALDEIA:	TELEFONE:
MUNICÍPIO (S)	
ESCOLARIDADE: () Sem instrução () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Curso Técnico - Qual curso? _____ () Superior Completo - Qual curso? _____	

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (Máximo de 5 folhas)

1. Nome do Projeto: (Ex.: Roça agroecológica na Aldeia _____, Terra Indígena _____, município de _____ – MA)
2. Data inicial para implantar o projeto:
3. Data final para concluir o projeto:
4. Objetivos (Concretamente o que o projeto ajudará a conseguir?)
5. Faça uma breve descrição sobre a realidade da TI e da Aldeia.
6. Quais mudanças poderão ser geradas pelo projeto na realidade local?
(Ex.: Aumentar a oferta de alimentos agroecológicos; diminuir o consumo de alimentos industrializados; diminuir a necessidade do uso do fogo no preparo da terra; promover geração de renda)
7. Explique como as atividades serão realizadas (Passo a passo como o projeto será implantado e seu andamento).
8. Explique como a sua proposta se relaciona com a organização e manifestações culturais da TI/Aldeia.
9. Cronograma de execução física e financeira (Distribuição do quantitativo das atividades que serão realizadas e o valor correspondente das parcelas do fomento):

DESCRIÇÃO ATIVIDADES*	MÊS (fazer um X no mês de realização da atividade)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Nome da atividade												
Nome da atividade												
Nome da atividade												

*Utilize quantas linhas forem necessárias



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
FOMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (quais atividades serão realizadas com o valor de cada parcela)
1ª PARCELA	
2ª PARCELA	
3ª PARCELA	

ASSINATURA DO (S) PROPONENTE (S)